



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

## **Estado de São Paulo**

### **ANEXO I**

#### **Parâmetros Mínimos dos Serviços.**

##### **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Básica atua por intermédio de diferentes unidades. Dentre elas, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e a rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os Centros de Convivência para crianças, jovens, famílias e idosos.

O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O SFVC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência; é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI); realiza atendimentos em grupo de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

##### **1 – Tipo de Serviço:**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. O reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema único da Assistência Social (SUAS), visa equalizar a oferta do SCFV para faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção do público identificado nas situações prioritárias, conforme pactuado na CIT – Comissão Intergestores Tripartite e CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

**1.1 – Descrição Modalidade:** Crianças até 6 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; pessoas idosas.

**1.2 – Quantidade de Serviços a serem conveniados:** A Comissão Especial de Avaliação fará a distribuição dos grupos, dentro do princípio de garantia da cobertura do território municipal.

**1.3 – Vagas/Grupos:** 20 à 25 usuários por grupo.

**1.4 – Abrangência Territorial:** Itanhaém-SP.

**1.5 – Bem imóvel:** Locado e/ou de propriedade da organização; comodato; cedido; cessão de uso.

**1.6 – Valor total do recurso:** R\$ 397.080,00 (ano).

**1.7 – Usuários:** Crianças até 6 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; pessoas idosas. O SCFV é aberto aos usuários da Política de Assistência Social, porém estão previstas algumas situações prioritárias, definidas na Resolução CIT N° 01/2013 para inclusão no SCFV. Considera-se situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas, conforme elencados abaixo:

**1.7.1.** Em situação de isolamento;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

## **Estado de São Paulo**

- 1.7.2. Trabalho infantil;
- 1.7.3. Vivência de violência e, ou negligência;
- 1.7.4. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- 1.7.5. Em situação de acolhimento;
- 1.7.6. Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- 1.7.7. Egressos de medidas socioeducativas;
- 1.7.8. Situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- 1.7.9. Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- 1.7.10. Crianças e adolescentes em situação de rua;
- 1.7.11. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

**1.8 – Objetivo Geral:** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

**1.9 – Objetivos Específicos:** Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência.

**1.10 – Funcionamento:** Atividades em dias úteis, com frequência sequenciada, de acordo com planejamento prévio, em turnos com duração de 2 (duas) horas. Os grupos deverão ser formados por no máximo 25 (vinte e cinco) usuários. A formação de vinte cinco usuários por grupo viabiliza o atendimento integral a pessoa, acompanhamento técnico efetivo, de acordo com a proposta do serviço de reordenamento.

### **1.11 – Provisões:**

**1.11.1. Ambiente Físico:** Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

**1.11.2. Recursos Materiais:** Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

**1.11.3. Recursos Humanos:** De acordo com a NOB-RH/SUAS.

**1.12 – Trabalho Social Essencial ao serviço:** Acolhida; estudo social; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

**1.13 – Forma de acesso:** O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pelo CRAS, pela Organização parceira, outros serviços da rede local e procura espontânea. Devendo esta última ser encaminhada ao CRAS para registro de cadastro único e prontuário.

### **1.14 – Articulação em rede:**

**1.14.1.** Serviços sócio-assistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

## **Estado de São Paulo**

**1.14.2.** Serviços das Políticas Públicas setoriais;

**1.14.3.** Sociedade Civil organizada;

**1.14.4.** Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

**1.14.5.** Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

**1.14.6.** Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**1.15 – Impacto social esperado:** Contribuir para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS; aumento de acessos a serviços sócio-assistenciais e setoriais; melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

**1.16 – Programação Orçamentária:** R\$ 397.080,00.

Repasse de Recurso Federal	Repasse de Recurso Estadual	Repasse de Recurso Municipal
R\$ 50,00 per capta (mês)	R\$ 1.500,00 (mês)	R\$ 0,00 (mês)
Total: R\$ 378.000,00	Total: R\$ 19.080,00	Total: R\$ 0,00.

**1.17 – Prazo:** 12 meses